



**MUNICÍPIO DA GOLEGÃ**  
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 1/6

=====ACTA N.º09/11=====

----- **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOLEGÃ, REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO DO ANO DE 2011:** -----

----- Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Onze, nesta Vila de Golegã, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, com a presença do Excelentíssimo Presidente, Dr. José Tavares Veiga Silva Maltez, que presidiu, e dos Senhores Vereadores Eng.º Rui Manuel Lince Medinas Duarte, António Francisco Oliveira Pires Cardoso, Dr.ª Ana Isabel Madeira Mota Sampaio Caixinha Duque e do Dr. Bruno Miguel Lince Mariano Medinas. Secretariou a reunião o Senhor António Carlos da Costa Camilo, Chefe de Divisão Municipal de Administração e Finanças. -----

----- **INÍCIO.** -----

----- Quando eram doze horas e verificando-se a existência de quórum o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA.** -----

----- O Excelentíssimo Presidente submeteu à votação a acta número oito, de dois mil e onze, previamente distribuída, pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade dos presentes. -----

----- **DISPONIBILIDADE DE TESOUREARIA.** -----

----- A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria relativo ao último dia útil, o qual acusa um saldo de disponibilidades no valor de 171.221,36 € (Cento e setenta e um mil e duzentos e vinte e um euros e trinta e seis centimos), sendo de : -----

----- Operações Orçamentais: 132.865,08 € (Cento e trinta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco euros e oito centimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 38.356,28 € (Trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e seis euros e vinte e oito centimos). -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **1 – Concurso Público Urgente – Adjudicação.** -----

----- **Golegã: Identidade e Inovação – Reabilitação do Parque de Campismo.** -----

----- **Aprovação da adjudicação.** -----

----- Foi presente à Câmara uma informação nº 38, datada de 22 de Março de 2011, da Daf – Serviço de Aprovisionamento, Património e Armazéns a propor que, nos termos do artigo 155º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o número 2 do artigo 52º do Decreto – Lei nº72-A/2010 de 18 de Junho de 2010, seja adjudicada a empreitada de obras públicas “Golegã: Identidade e Inovação – Reabilitação do Parque de Campismo” à empresa Fragoso & Filhos, Lda., pelo valor de 540.064,80€ (Quinhentos e Quarenta mil sessenta e quatro euros e oitenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no valor de 32.403,89€ (Trinta e dois mil quatrocentos e três euros e oitenta e nove centimos), totalizando a importância de 572.468,69€ (Quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e oito euros e sessenta e nove centimos). -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, excluir: -----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 3/6

----- O concorrente *Construções Sequita, Lda.*, em virtude de não apresentar a Declaração Anexo I de acordo com o estipulado no *Ponto 7* do Programa de Concurso, nem apresentar o Plano de Trabalhos de acordo com o estatuído no nº 1 do artigo 361º do Código dos Contratos Públicos uma vez que do Plano de Trabalhos apresentado não constam todas as espécies de trabalhos a realizar, enquadrando-se assim no incumprimento da alínea b) do número 2 do artigo 70º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- O concorrente *Transfor II – Engenharia e Construção* em virtude de não apresentar o Plano de Trabalhos de acordo com o estatuído no nº 1 do artigo 361º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que do Plano de Trabalhos apresentado não constam todas as espécies de trabalhos a realizar, enquadrando-se assim no incumprimento da alínea b) do número 2 do artigo 70º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- O concorrente *Tecnorém, S.A.* em virtude de não apresentar o Plano de Trabalhos de acordo com o estatuído no nº 1 do artigo 361º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que do Plano de Trabalhos apresentado não constam todas as espécies de trabalho a realizar, enquadrando-se assim nos incumprimentos da alínea b) do número 2 do artigo 70º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- O concorrente *Nogueira & Matias, Lda.* em virtude: -----

- I. Não apresentar o Plano de Trabalhos de acordo com o estatuído no nº 1 do artigo 361º do Código dos Contratos Públicos pois que do Plano de Trabalhos apresentado não constam todas as espécies de trabalho a realizar, o mesmo encontra-se desajustado da realidade da obra, uma vez que o concorrente apresenta

um prazo de execução de 12 meses quando deveria ser de 6 meses, bem como apresenta no referido mapa a instalação de um elevador, quando na lista de preços unitários apresentado pelo adjudicatário não existe nenhum elevador. -----

2. Não cumprir com o determinado na Portaria nº 701-G/2008, de 29 de Junho no que concerne ao código das propostas no Formulário de Resposta na plataforma electrónica de contratação pública verificar-se que o concorrente codificou a proposta com 2011029, quando a mesma é de acordo com a referida Portaria deveria ter o código 0.0, enquadrando-se assim nos incumprimentos da alínea b) do número 2 do artigo 70º do Código dos Contratos Públicos e da alínea d) do nº 2 do artigo 15º da Portaria 701-G/2008, de 29 de Junho. -----

----- O concorrente **Gaverg – Construções, Lda.** em virtude de não apresentar o Plano de Trabalhos de acordo com o estatuído no nº 1 do artigo 361º do Código dos Contratos Públicos uma vez que do Plano de Trabalhos apresentado não constam todas as espécies de trabalho a realizar, enquadrando-se assim nos incumprimentos da alínea b) do número 2 do artigo 70º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- O concorrente **Marcelino & Rodrigues – Construções, Lda.** em virtude de não apresentar o Plano de Trabalhos de acordo com o estatuído no nº 1 do artigo 361º do Código dos Contratos Públicos uma vez que do Plano de Trabalhos apresentado não constam todas as espécies de trabalho a realizar, enquadrando-se assim nos incumprimentos da alínea b) do número 2 do artigo 70º do Código dos Contratos Públicos. -----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 5/6

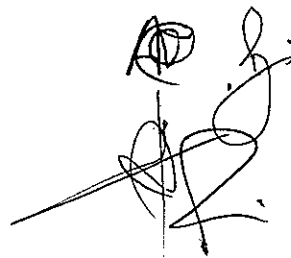
----- O concorrente *Pascoal & Veneza, Lda.* em virtude de não apresentar o Plano de Trabalhos de acordo com o estatuído no nº 1 do artigo 361º do Código dos Contratos Públicos numa vez que do Plano de Trabalhos apresentado não constam todas as espécies de trabalho a realizar, enquadrando-se assim nos incumprimentos da alínea b) do número 2 do artigo 70º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- O concorrente *Joleu – Sociedade de Construções, lda.* em virtude de não apresentar o Plano de Trabalhos de acordo com o estatuído no nº 1 do artigo 361º do Código dos Contratos Públicos uma vez que do Plano de Trabalhos apresentado não constam todas as espécies de trabalho a realizar, enquadrando-se assim nos incumprimentos da alínea b) do número 2 do artigo 70º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----E admitir os concorrentes *Fragoso & Filhos, Lda. e H. Teixeira & Cª, Lda.*, em virtude de cumprirem com todos os requisitos legais. -----

-----Mais deliberou, dos concorrentes admitidos e verificados todos os requisitos legais, nos termos do Ponto 13.1 do Programa de Concurso e do artigo 160º do Código dos Contratos Públicos *Adjudicar a Empreitadas de Obras Públicas “Golegã: Identidade e Inovação – Reabilitação do Parque de Campismo*, à empresa *Fragoso & Filhos, Lda.*, pelo montante de € 540 064,80 (quinhentos e quarenta mil e sessenta e quatro euros e oitenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no valor de € 32 403,89 (trinta e dois mil quatrocentos e três euros e oitenta e nove centimos), totalizando a importância de € 572 468,69 (quinhentos e setenta e dois euros quatrocentos e sessenta e oito euros e sessenta e nove centimos). -----

74



FLS 6/6

----- 2 – Aprovação de deliberação em minuta. -----

----- Nos termos do nº3 do artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi deliberado por unanimidade, para que produzam efeitos imediatos aprovar em minuta a deliberação constante no ponto 1. -----

----- **Encerramento:** -----

----- Quando eram treze horas e trinta minutos o Excelentíssimo Presidente, a presidir deu por encerrados os trabalhos desta reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Técnica Superior. -----

O Senhor Presidente:

O Chefe de D.A.F.:

